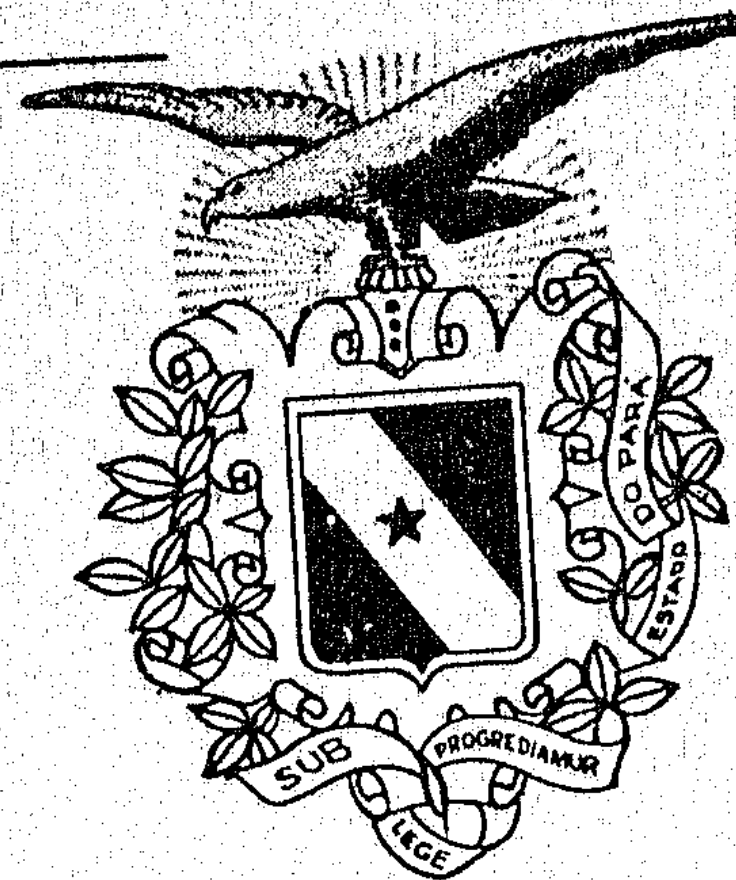
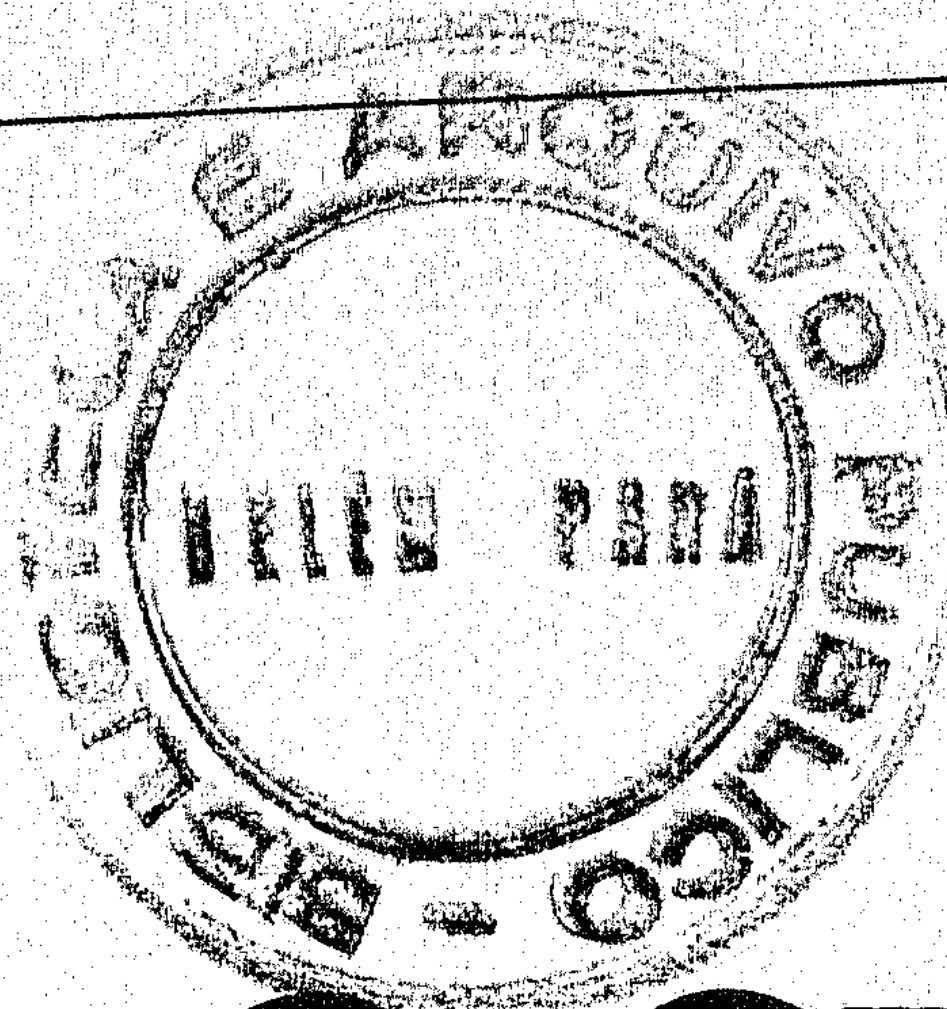


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.444

- Belém - Quinta-feira, 05 de fevereiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.412

PORTARIA Nº 495

DECRETOS

Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45

Da Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO CRTM - Nº 004/81

Do Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

ATAS

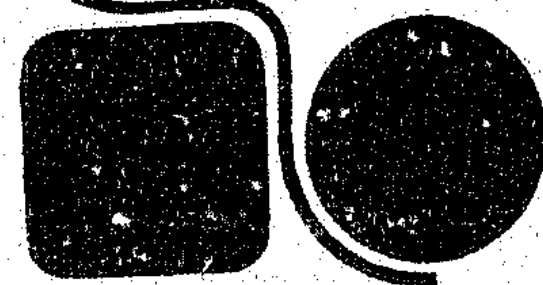
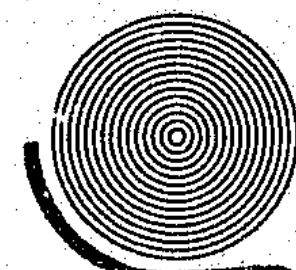
De Diversas Firmas

NOTAS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

1 CADERNO

22 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1412 DE 27 DE JANEIRO DE 1981

Aposenta no Cargo de Engenheiro Nível 20-Classe E, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, Arthur Sampaio Carepa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.683, de 28.08.79, que concedeu anistia e deu outras providências, regulamentada pelo Decreto nº. 84.143, de 31.10.79,

Considerando os termos do Parecer da Consultoria Geral do Estado, aprovado pela Chefia do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado com base no art. 4º, da Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, combinado com os arts. 111 inciso II da Constituição do Estado do Pará e 171 do Regulamento do DER-PA., aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02.08.76, no cargo de Engenheiro Nível 20 - Classe E, ARTHUR SAMPAIO CAREPA, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 401.143,44 (quatrocentos e um mil, cento e quarenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento prop. a 34/35 avos	Cr\$ 23.678,62
s/24.375,00	
Adicional p/ tempo de serviço	Cr\$ 9.750,00
(ex-vi do Reg./DER.-PA.)-40%	

Provento mensal	Cr\$ 33.428,62
Provento anual	Cr\$ 401.143,44

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 4.545, de 08 de outubro de 1964, para que sobre ele se faça perpétuo silêncio.

Art. 3º - Os efeitos financeiros do presente Decreto vigorarão a partir de 28.08.79, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79, cabendo o ônus de seu cumprimento ao Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 286)

PORTARIA Nº 495 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, o Capitão PM DORIVALDO GATTI DA SILVA, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 07, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, MARIO CLÁUDIO TAVARES no cargo de Prefor do Interior, lotado em Santo Antonio do Tauá, Termo Judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

PARA O CARGO DE PERITO POLICIAL, GEP-PC-704.1-CLASSE A:
João Bosco da Costa Pereira
Walber Almeida Andrade
Washington José da Silva Santos
Paula Frassinette da Costa Pereira
Raimundo Pio Furtado Filho
Divaldo Trindade de Oliveira

Edil Assunção Cruz
Manoel Garcia da Costa
Raimundo Nonato Alves Fé da Cruz
Carlos Augusto Melo de Araújo
Fábio José de Araújo Silva
Antonio Carlos da Luz Maia
Edmundo Viana Pessoa
PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, GEP-PC-705.1-CLASSE A:
Raimunda Lucidéa Rodrigues

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07/CCLI DE 22 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 07.08.80 de acordo com o art. 114, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, o restante da licença sem vencimentos de dois (2)

anos, para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria de nº 195 de 22.04.80 a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de janeiro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 286)

PORTARIA Nº 013/CCLI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria das Graças Viegas Leal	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00125/81	2 anos
Zaide Braga Machado	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Cl. "C"	00260/81	2 anos
Renildes de Magalhães Alberto	Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 - Classe "B"	00127/81	2 anos
Elizabete de Souza Guimarães	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	02908/80	1 ano a contar de 1.9.80
Moaci Freire de Araújo	Motorista GEP-TP-1.101.1 - Cl. "A"	00208/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de fevereiro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESENHAS DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO/80 E JANEIRO/81.

— Portaria nº 366/DAI de 23 de dezembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária CARMEN SÍLVIA CORRÊA PENALBER, ocupante da função de Assessor Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, de 05.01 a 03.02.81, relativas ao exercício de 1980.

— Portaria nº 368/DAI de 26 de dezembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária TEREZINHA SILVIA BORGES VIANA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, classe "A", lotada nesta Secretaria, de 02 a 31.01.81, relativas ao exercício de 1981

— Portaria nº 369/DAI de 29 de dezembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária ANA LÚCIA LIMA BERNARDINI, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, de 12.01 a 10.02.81, relativas ao período aquisitivo de 07.12.79 a 07.12.80.

— Portaria nº 370/DAI de 29 de dezembro de 1980 - Designar as servidoras MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, Assistente Técnico, Ref. XXVI, ISABEL COSTA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico, Ref. XXVI e ANA LÚCIA BERNARDINI, Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotadas nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão para proceder o arrolamento de Bens Móveis existentes nesta Secretaria.

— Portaria nº 371/DAI de 30 de dezembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARLENE CONCEIÇÃO DA CUNHA CARDOSO, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, de 05.01 a 03.02.81, relativas ao exercício de 1980.

— Portaria nº 372/DAI de 30 de dezembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário PAULO FERNANDO COUTINHO RODRIGUES, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, de 05.01 a 03.02.81, relativas ao período aquisitivo de 01.01.79 a 01.01.80.

— Portaria nº 028/DAI de 26 de janeiro de 1981 - Designar os funcionários, LAURIMAR FERNANDES GASPARG, Agente Administrativo, classe "C", JACIREMA RÊGO E SILVA, Agente Administrativo, classe "C", HELIANA DE FÁTIMA THEREZO PEREIRA, Agente Administrativo, classe "A", lotados nesta Secretaria para, sob a presidência do primeiro constituir a comissão para abertura da Carta Convite nº 01/81, no dia 30.01.81, às 9,00 horas, à Rua Manoel Barata, nº 50, 10º andar sala 1006.

— Portaria nº 027/DAI de 23 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária ROCY ROMANHOLE DE CAMPOS, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, de 02.02 a 03.03.81, relativas ao período aquisitivo de 14.08.79 a 14.08.80.

— Portaria nº 024/DAI de 22 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, de 09.02 a 10.03.81, relativas ao exercício de 1981.

— Portaria nº 018/DAI, de 21 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotado nesta Secretaria, de 09.02 a 10.03.81, relativas ao período aquisitivo de 17.08.78 a 17.08.79.

— Portaria nº 016/DAI de 19 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais classe "A", lotada nesta Secretaria, de 01.02 a 02.03.81, relativas ao período aquisitivo de 01.03.79 a 01.03.80.

— Portaria nº 014/DAI de 19 de janeiro de 1981 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº. 749, de 24 de dezembro de 1953, à funcionária LENIR GARCEZ DE ABREU, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30.12.80 a 29.01.81.

— Portaria nº 013/DAI de 16 de janeiro de 1981 - Delegar o Sr. JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assistente Técnico desta Secretaria, as funções de Ordenador de Despesas no âmbito desta Secretaria de Estado, quanto ao pagamento do pessoal inativo do Governo do Estado do Pará.

— Portaria nº 011/DAI de 13 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária STELLA REGINA VIANA, ocupan-

te da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, de 20.01 a 18.02.81, relativas ao período aquisitivo de 30.03.79 a 30.03.80.

— Portaria nº 010/DAI de 13 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário WILSON DOS SANTOS MARQUES, ocupante da função de Servente, Ref. I, lotado nesta Secretaria, de 02.02 a 03.03.81, relativas ao período aquisitivo de 23.05.79 a 23.05.80.

— Portaria nº 09/DAI de 13 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário RAIMUNDO TUPINAMBÁ ALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "C", lotado nesta Secretaria, de 12.01 a 10.02.81, relativas ao exercício de 1981.

— Portaria nº 07/DAI de 12 de janeiro de 1981 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ZULEIDE MARIA TEZEZA MOURA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "C", lotada nesta Secretaria 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30.11 a 19.12.80.

— Portaria nº 05/DAI, de 05 de janeiro de 1981 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, ocupante do cargo de Assessor Setorial de Planejamento-DAS.011.03, lotada nesta Secretaria, de 12.01 a 10.02.81, relativas ao período aquisitivo de 17.04.78 a 17.04.79.

— Portaria nº 04/DAI de 05 de janeiro de 1981 - Designar a funcionária VENINA FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "B" para responder pela Coordenadoria da Seção de Pessoal, a partir, de 12.01.81, até ulterior deliberação.

— Portaria nº 03/DAI, de 05 de janeiro de 1981 - Designar o funcionário JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, para responder pela Assessoria Setorial de Planejamento - ASP, durante o período de férias da titular.

— Portaria nº 02/DAI, de 05 de janeiro de 1981 - Designar o funcionário JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, para responder pela Coordenadoria da Divisão de Administração Interna-DAI, a partir do dia 12.01.81 até ulterior deliberação.

(G. Reg. nº 287)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0025, de 07.01.81,

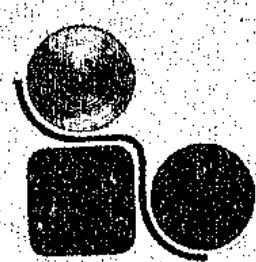
R E S O L V E:

Redistribuir, MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Classe "B", da 1ª para a 6ª Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 559 - Dia: 05.02.81)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: - 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 37 DE 30 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 14 do artigo 64
do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o
contido no processo protocolado nesta Secretaria
sob nº 2435, de 04.09.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe do
Serviço da Dívida Pública do Departamento Finan-
ceiro, símbolo FG-3, ao Fiscal de Tributos Esta-
duais GEP-TAF-501.3, ORLANDO CARDOSO DE OLI-
VEIRA, designado para a referida função através
Portaria nº 210, de 20.06.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 559 - Dia: 05.02.81)

PORTARIA Nº 38 DE 30 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 16 do artigo 64
do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o
contido no processo protocolado nesta Secretaria
sob nº 2435, de 04.09.80,

RESOLVE:

Redistribuir, ORLANDO CARDOSO DE OLI-
VEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3,
do Departamento Financeiro para a Delegacia Re-
gional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal -
Marabá.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 559 - Dia: 05.02.81)

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 14 do artigo 64
do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o
contido no processo protocolado nesta Secretaria
sob nº 2435, de 04.09.80, resolve,

DESIGNAR:

MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, Fiscal de Tri-
butos Estaduais, GEP-TAF-501.1, para exercer a fun-
ção de Chefe do Serviço da Dívida Pública do De-
partamento Financeiro, símbolo FG-3, do Quadro de
Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado
pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977,
publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do
mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 559 - Dia: 05.02.81)

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

PORTARIA Nº 001/81-CIEF

O Coordenador de Informações Econômico
Fiscais, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora VANDA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO, Fiscal de Tributos Estaduais, classe "C" do mês de fevereiro do ano em curso para o mês de julho de 1981.

Belém, 30 de janeiro de 1981

RUI DE CARVALHO

Coordenador

(Ext. Reg. nº 561 - Dia: 05.02.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7 do art. 67 do Decreto nº 404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, no serviço de Finanças do Departamento de Administração Geral, o servidor EDSON RODRIGUES CARDOSO, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, Classe A.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 561 - Dia: 05.02.81)

PORTARIA Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.78,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749, dos Arts. 98, 105 e 107, Licença para Tratamento de Saúde, Licença para assistir pessoa da Família e Licença à Gestante, conforme Laudos Médicos e Atestado expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em exercício

Nº ORDEM	N O M E S	LOCALI- ZAÇÃO	FUNDA- MENTA- ÇÃO 749/1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA			
							DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	PORTARIA PRORROGADA
01	PARAGUASSU PEREIRA ABRAHÃO	1ª R. F.	98	Ag. Adm.	00153	240	30	01.01.81	30.01.81	
02	ALBERT TORTOLA DE SOUZA	3ª R. F.	98	Ag. Aux. F.	00154	182	40	08.01.81	16.02.81	
03	IVAN CAUBY BENTES MONTEIRO	4ª R. F.	98	Ag. Aux. F.	00161	1016	90	23.12.80	22.03.81	
04	OSCARINA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS	2ª R.F.	98	Ag. Trib.	00162	ATESTADO	45	03.12.80	16.01.81	
05	ROSALINA DE ARAÚJO MESCHDE	Org. Cent.	98	Ag. Trib.	00163	90	20	12.01.81	31.01.81	
06	NAZIRA CHAAR LIMA	1ª R. F.	107	Ag. Aux. F.	00164	213	90	26.01.81	25.04.81	
07	CLARA MARTINS DE SOUZA JUNIOR	Org. Cent.	105	Ag. Trib.	00165	139	30	02.01.81	31.01.81	
08	LEILA SUELY TODAIESKY LIMA OLIVEIRA	Org. Cent.	107	Ag. Port.	00166	148	90	23.01.81	22.04.81	
09	COSME BARROS GAMA	Org. Cent.	98	Ag. Port.	00113	ATESTADO	60	29.12.80	26.02.81	
10	BERNADETE DE L. MORAES DE MELO	1ª R. F.	107	Fis. Trib.	00114	31	90	06.02.81	06.05.81	

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04/81-D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00129/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº ANTONIO MARIA CHAVES, na importância de Cr\$.... 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2100.06300251.052-SEGUP - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da SEGUP - 4.1.10 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de fevereiro de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 569 - Dia: 05.02.81)

PORTARIA Nº 05/81-D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00035/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº LARSENE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO, na importância de Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2000.13754281.051-SESPA - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades da SESPA - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de fevereiro de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 569 - Dia: 05.02.81)

PORTARIA Nº 06/81-D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00071/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº MARCO ALBERTO DE LUCA, na importância de Cr\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1800.02040251.045 - Construção de Foruns e Residências - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de fevereiro de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 569 - Dia: 05.02.81)

PORTARIA Nº 07/81-D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 00070/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, na importância de Cr\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado. As despesas correrão por conta da verba oriunda do Convênio firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, verba POLAMAZÔNIA/PROTERRA, devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de fevereiro de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 569 - Dia: 05.02.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERENTE AO PROCESSO N. 01118/76 - ITERPA
AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do TÍTULO DEFINITIVO n. 34, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de JOSÉ VIDAL COIMBRA DOS SANTOS, na data de (EM BRANCO), com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário senhor ADELINO ALVES DE MOURA, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.
Belém (PA), 30 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. n. 581 - Dia 05.02.81)

REFERENTE AO PROCESSO N. 000689/75 - ITERPA
AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo n. 13, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de DÁRIO LUIZ DA COSTA JÚNIOR, na data de 18 de agosto de 1962, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CLARISMINDO ALVES MENDONÇA, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.
Belém (PA), 30 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. n. 581 - Dia 05.02.81)

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO O SENHOR:

MARCELINO PEREIRA DA COSTA

CONSIDERANDO que, o presente Processo n. 03097/76 - ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que, o Processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA no Processo n. 03097/76 - ITERPA, que figura como interessado o Senhor MARCELINO PEREIRA DA COSTA, referente a uma área de 64ha92a22ca (sessenta e quatro hectares, noventa e dois ares e vinte e dois centiares), localizada no Município de MARACANÁ, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e, retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA da área.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 581 - Dia 05.02.81)

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADA:

SOCOCO — AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.
CONSIDERANDO que o presente processo n. 06850/80 - ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no Processo n. 06850/80 - ITERPA, em que figura como interessada a Empresa SOCOCO — AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., referente a uma área com aproximadamente 16.000 ha (dezesseis mil hectares), localizado no Município de MOJU, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 581 - Dia 05.02.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

Processo N.	N o m e	Lotes	Denominação	Área HA.	Município	Portaria
0501/80- GFC	José Furlan Júnior	358-A, 358-B e 358-C	Colônia Jambu-Açu	82 ha. 38 a. e 14,40 ca.	Igarapé-Açu	000055/81

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 581 - Dia 05.02.81)

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE MOJU, EM QUE É REQUERENTE:
SOCOCO — AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.

CONSIDERANDO que o Processo n. 06850/80 - ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

I. APROVO o processo n. 06850/80 - ITERPA, de COMPRA DE TERRAS, visando a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área localizada no Município de MOJU, com aproximadamente 16.000ha. (dezesseis mil hectares), requerida por SOCOCO — AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.

II. AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 581 - Dia 05.02.81)

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, EM QUE É REQUERENTE:

MARCELINO PEREIRA DA COSTA

CONSIDERANDO que o Processo n. 03097/76 - ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente Processo nos autos de COMPRA DE TERRAS, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e retorne ao ITERPA.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 581 - Dia 05.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DA PORTARIA Nº 033/81-CA-SEGUP, DE
29.01.81

Conceder, Suprimento de Fundos em favor do
Dr. Jalvo Herminio Chucair Granhen, no valor de Cr\$
100.000,00 constantes das Notas de Empenho nº 053 e
054, de 30.01.81.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo
(Ext. Reg. nº 575 - Dia 05.02.81)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços
Técnicos que entre si fazem, de um lado, como
CONTRATANTE o Instituto do Desenvolvimento Eco-
nômico- Social do Pará — IDESP, e de outro como
CONTRATADO João de Jesus Paes Loureiro, me-
diante as condições estabelecidas nas cláusulas
abaixo: O contratado obriga-se a elaborar, sob a
coordenação do IDESP, o Inventário da Cultura
Popular Paraense — Micro Regiões do Baixo
Tocantins e Médio Amazonas Paraense. Tal estudo
possibilitará dispor de um calendário descritivo
desses eventos culturais, contribuindo para uma
política preservacionista e de conhecimento do
folclore paraense assim como oferecer subsídios a
política estadual de turismo. O documento final
deverá ser entregue em 03 (três) vias datilogra-
fadas, até o dia 30 de junho de 1981, salvo se o
IDESP propuser dilatação do referido prazo. O
IDESP processará o pagamento correspondente aos
serviços contratados por este intermédio, em duas
parcelas iguais, sendo a primeira após a assinatura
deste Contrato e a última após a entrega final dos
trabalhos. Os pagamentos acima mencionados estão
condicionados ao repasse dos recursos financeiros
que a SECDet — Secretaria de Estado de Cul-
tura, Desportos e Turismo deverá fazer à conta do
IDESP. Os serviços ora contratados serão remunera-
dos pelo valor total de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos
mil cruzeiros), dos quais será deduzida a parcela
correspondente ao Imposto de Renda retido na fonte
e pagos em 02 (duas) parcelas. A despesa corres-
pondente ao presente Contrato correrá a conta dos
recursos oriundos do Convênio SECDet/IDESP,
assinado em 02 de janeiro de 1981, de acordo com a
seguinte classificação orçamentária para o exercício
de 1981: OPA/81 — 1501.08482471.027 — Inventário
da Cultura Popular Paraense, assim classificada:
3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Des-
pesas de Custeio — 3.1.3.1 — Remuneração de
Serviços Pessoais.

Belém, 02 de janeiro de 1981.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP

p/Contratante
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Contratado

(Ext. Reg. nº 571 — Dia: 05.02.81)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/81, celebrado entre a Com-
panhia de Desenvolvimento e Administração da Área
Metropolitana de Belém - CODEM, como contratante,
e a firma Projetos e Assessoria Técnica Ltda., com
sede nesta cidade, como contratada, em data de 19
de janeiro de 1981.

OBJETO: elaboração do projeto do "Parque
Metropolitano Guajará", de conformidade com o
Edital da Tomada de Preços nº 004/80-CODEM, Ter-
mos de referência e propostas técnicas e financeira
da contratada aprovada pela contratante.

ORIGEM DOS RECURSOS: as despesas ine-
rentes ao contrato correrão à conta do Orçamento
do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano -
FNDU.

PREÇO: o preço global dos serviços contra-
tados é de Cr\$-2.703.880,00 (dois milhões, setecen-
tos e três mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), reajus-
tável de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 185, de
fevereiro de 1967, utilizando-se como base os índi-
ces econômicos nacionais disponíveis, conforme
previsto no Edital e proposta financeira da contrata-
da, não podendo ultrapassar de Cr\$-3.000.000,00
(três milhões de cruzeiros), e cujo desembolso pela
CODEM se fará de acordo com as etapas de trabalho
concluídas e entregues, contra apresentação das
faturas correspondentes, para pagamento do prazo
de 5 (cinco) dias de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquen-
ta) dias, contados da data da Ordem de Serviços
emitida pela contratante.

FORO: o da Comarca de Belém, Estado do
Pará, com a renúncia expressa de qualquer outro.

Engº DOUGLAS MATOS COHEN

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 566 - Dia: 05.02.81)

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARÁ E AMAPÁ

PRESIDENTE: Capitão-de-Mar-e-Guerra Darcy Ru-
bens Gonçalves

SECRETÁRIA: Agente de Portaria Maria Rai-
munda Brito Pereira

RELATOR: Rep. do Ministério da Agricultura
José Maria Pinheiro Condurú

REUNIÃO: 22.01.1981.

PROCESSO: DTM-2064/80.

RESOLUÇÃO CRTM - Nº 004/81

O Conselho Regional do Trabalho Marítimo no
Pará e Amapá, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12 de junho
de 1941, em sessão realizada nesta data, ao exami-

nar o Processo DTM-2064/80, originado do ofício nº 396/80, de 24.07.1980, do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará solicitando pagamento de insalubridade e risco de vida por parte da Empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., para seus associados que trabalham em Tucuruí, e,

CONSIDERANDO o laudo pericial de fls. 3/7, ratificado às fls. 45v, firmado por Médico do Trabalho lotado na DRT-Pa.;

CONSIDERANDO as razões alinhadas no parecer de fls. 11/16;

CONSIDERANDO que cabe, no caso, a aplicação do artigo 14 da Lei nº 4.860, de 26.11.1968, combinado com o artigo 8º da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que a conclusão a que chegar o Delegado do Trabalho Marítimo, em processo similar, deve ser encaminhada ao respectivo Conselho do Trabalho Marítimo para homologação, após o que terá aplicação imediata, "ex-vi" da supramencionada Portaria;

CONSIDERANDO tudo o que mais consta do presente processo,

RESOLVE, por maioria de votos, homologar o Ato do senhor Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá que concedeu o direito da percepção do "adicional de risco" de 40% (quarenta por cento) nas operações que se efetuarem no porto existente junto ao canteiro de obras da Usina Hidrelétrica (em construção) de Tucuruí, utilizado pela Empresa Camargo Corrêa, devendo a contratante dos respectivos serviços pagar de imediato o referido adicional. Foram vencidos os votos do Representante dos Empregadores, do Representante do Ministério dos Transportes e do Ministério da Agricultura (relator).

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1981.

(a) DARCY RUBENS GONÇALVES
Presidente

JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURÚ
Relator

Copiado e Conferido por:

MARIA BRITO PEREIRA
Secretária do CRTM

VISTO:

DARCY RUBENS GONÇALVES
DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO
(Ext. Reg. nº 565 - Dia: 05.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo, presente EDITAL, LUCIVALDO QUEIROZ DA SILVA, ocupando o cargo de "Vigia", regido pela C.L.T., lotado na Granja de Ananindeua, desta Secretaria, para no prazo de oito (3) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir suas funções neste

órgão, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos da letra "i" do Art. 482 da C.L.T.

E, para que não alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em órgãos de Imprensa desta cidade.

Divisão de Pessoal, 02 de fevereiro de 1981.

ALPHA DE SOUZA

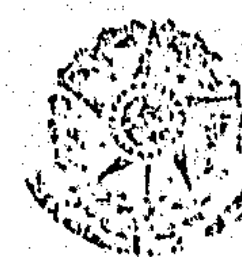
Diretor da Divisão de Pessoal

MÁRIO SANTOS SOUZA

Dir. Substituto do Depto. de Administração

(Ext. Reg. nº 531 - Dias: 04, 05 e 06.02.81)

Recebido no Departamento de Pessoal
Em, 29/01/81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Edital de Citação

Pelo presente edital e de ordem do Sr. Presidente da Comissão de processo administrativo mandado instaurar pela Portaria nº 1851/80, cito os professores Getúlio Soriano de Souza Torres Nunes e Heloisa Torres Nunes, a virem prestar declarações, no referido processo administrativo, no dia 25 de março às 10:00 horas, nas dependências do Setor de Prática Jurídica da Universidade Federal do Pará, no campus universitário.

Belém, 27 de Janeiro de 1981

Getúlio Soriano de Souza Torres Nunes
Secretaria da Comissão

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 512 - Dias: 03 e 05/02/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO DE PESSOAL DA SESPA
EDITAL Nº 01/81

A Chefia do Serviço de Pessoal da SESPA, notifica pelo presente EDITAL, JOÃO BATISTA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, matrícula nº 259.891, lotado para prestar serviços no Hospital Juliano Moreira, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal; ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 item e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Em, 19 de janeiro de 1981.

TEREZINHA DIAS GARCEZ

Diretora da Divisão de Pessoal

Dr. RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO

Resp. p/Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 269 - Dias: 21/01, 05 e 20/02/81)

ANÚNCIOS

MCSPICERS (BRASIL) S/A.

C.G.C. 05.831.557/0001-98
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré — 133 — Ed. Costa e Silva — 901 — Belém-Pará, para o fim de deliberarem: a) Proposta da Diretoria datada de 25.11.80 recomendando a liquidação administrativa extra-judicial, por inoportunidade do projeto face à atual conjuntura do mercado visado. b) Assuntos Gerais.

Belém (Pa), 04 de fevereiro de 1981.

a) ILEGÍVEL

a) A DIRETORIA

(T. nº.8546 — Reg. nº 572 — Dias: 05, 06 e 09.02.81)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

CGC. 05.074.349/0001-91

Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, realizada em 16.01.1981.

Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, realizada aos 16 dias do mês de janeiro de 1981, às 10.00, na sede social, à Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Amador Agular, que, discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal, no município de Paragominas (PA), apresentou proposta, no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 6º, do Estatuto Social, combinado com dispositivos legais vigentes, 17.000.000 (dezessete milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Esclareceu, em seguida, o senhor Presidente, que todos os acionistas, titulares de ações ordinárias, haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora proposto, os quais, com exceção do Banco Brasileiro de Descontos S.A., abriram mão de seus direitos de preferência, através de desistências formais. Assim,

sendo, como somente o Banco Brasileiro de Descontos S.A. se manifestasse favoravelmente, este absorveria integralmente o aumento, exercendo seus direitos e subscrivendo as sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência pelos demais acionistas. Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Em seguida, o senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção da assinatura do Boletim de Subscrição junto ao Banco Brasileiro de Descontos S.A., o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Na reabertura dos trabalhos, o senhor Presidente informou que o Boletim de Subscrição fora devidamente assinado pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A. e a integralização efetuada no ato. Disse, então, o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo os atos aos membros do Conselho de Administração, que foram unanimemente aprovados, passando o capital subscrito de Cr\$ 237.493.569,00 (duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 254.493.569,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros) representado por 254.493.569 (duzentos e cinquenta e quatro milhões quatrocentas e noventa e três mil, quinhentas e sessenta e nove) ações, sendo 109.286.666 (cento e nove milhões, duzentas e oitenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias e 145.206.903 (cento e quarenta e cinco milhões, duzentas e seis mil, novecentas e três) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Agular; Luiz Silveira; Mario Coelho Agular.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

ANTONIO AGUIAR GRAÇA
ANTONIO BELTRAN MARTINEZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.1.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 100/81 a 1ª via da presente Ata de Cla. Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 29.01.1981
CELIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretário Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

CGC. MF. 05.074.349/0001 - 91

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR de 17.000.000 (dezesete milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$-17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária de 16.01.1981.

N. de Ordem	Acionista Subscritor	Endereço	CGC. MF	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$-	Assinatura
01	Banco Brasileiro de Descontos S. A.	Cidade de Deus-Osasco (SP)	60.746.948 / 0001-12	17.000.000	17.000.000,00	Banco Brasileiro de Descontos S. A. Antonio Beltran Martinez Antônio Aguiar Graça
TOTAL				17.000.000	17.000.000,00	

Belém, 16 de janeiro de 1981
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
ALTINO AVIAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 100-81, a 1ª via do presente Boletim Particular de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.
Belém, 29 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 8548 - Reg. n. 576 - Dia 05.02.81)

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

CGC. MF. Nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro de 1981, às 16.00 horas, na sede da Sociedade no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Atlas Frigorífico S.A., senhores Eduardo Celestino Rodrigues Wolfgang Franz José Sauer, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Armando Conde, todos já qualificados na ata da A.G.O. de 25 de abril de 1980, sendo dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos os presentes elegeram o sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Armando Conde, para Secretário. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente informou que será necessário recorrermos a um financiamento de aproximadamente Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), sendo que Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) serão destinados a saldar parte dos equipamentos adquiridos por Atlas Frigorífico junto a Zanini S.A. Equipamentos Pesados e os restantes Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para saldar parte dos equipamentos adquiridos junto à VOGG S.A. Indústria

Metalúrgica. O sr. Presidente informou ainda que o referido financiamento deverá ser feito junto à Carteira FINAME, através da Financiadora Bradesco S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos. Após os debates necessários sobre a matéria, foi a mesma colocada em discussão e posterior votação, sendo após aprovada pelos senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 16 de janeiro de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário. Conselheiros: Srs. Wolfgang Franz José Sauer, Eduardo Celestino Rodrigues, Armando Conde, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, José Carlos Teixeira Rocha e Wilson Lemos de Moraes. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 29.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 41-81 a 1ª via da presente ata de Atlas Frigorífico S/A.
Belém, 29.01.1981

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8551 - Reg. nº 578 - Dia 05.02.81)

ATLAS FRIGORIFICO S.A.

CGC. MF. Nº 05.442.850/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de janeiro de 1981, às 15.00 horas, na sede da Sociedade no Lote I da Gleba Caju-- Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas do Atlas Frigorífico S.A., independentemente de convocação, em virtude do comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, de acordo com as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas". Foi a Assembléia Geral instalada pelo sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, aclamado pelos presentes para presidir-la. O sr. Presidente convidou a mim, Armando Conde, para secretariar os trabalhos, constituindo-se, assim, a mesa. Em seguida, o sr. Presidente, tendo em vista a necessidade de se efetuar aumento do capital subscrito da Empresa, fazia-se necessário reajustar o limite do capital autorizado. Assim sendo, propôs aos acionistas um aumento do Capital Social Autorizado, de Cr\$ 1.545.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações ordinárias; 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais classe "A" e 1.000.000.000 (hum bilhão) em ações preferenciais classe "B". Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em consequência, o artigo 3º do Estatuto Social do Atlas Frigorífico S.A., após a aprovação do limite do capital autorizado, deliberado pelos senhores Acionistas, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 3º: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma sendo 1.000.000.000 (hum bilhão) em ações ordinárias, 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe A e 1.000.000.000 (hum bilhão) em ações preferenciais classe "B". Em seguida, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos acionistas presentes, Santana do Araguaia (PA), 23 de janeiro de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário. Por Volkswagen do Brasil S.A., srs. Wolfgang Franz José Sauer e August Friedrich Karl-Heinz Gerber; por Centenco Engenharia S.A., sr. Livio Malzoni; por Banco de Investimentos BCN S.A., sr. Armando Conde; por Lion S.A., Empreendimentos, Administração e Comércio, sr. Plinio Antonio Lion Salles Souto; por Heinrich Plambeck, sr. Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho; por Supergasbrás - Indústria e Comércio

S.A. Sr. Wilson Lemos de Moraes; por Fazenda Santa Cristina Ltda, Sr. Luiz Albino Barbosa de Oliveira; por Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado sr. José Carlos Teixeira Rocha; por Atlântica - Cia. Nacional de Seguros, sr. João Carlos de Almada Braga; por Encol S.A. Engenharia - Comércio e Indústria, sr. Antonio Fabio Ribeiro; por Xerox do Brasil S.A., sr. James Hutchinson; por Sul América - Terrestres, Marítimos, Acidentes Cia. de Seguros, sr. Felipe Cavalcanti; por Banco Brasileiro de Descontos S.A., sr. Alcides Lopes Tapas; por Fundação Bradesco - Banco Bradesco de Investimento S.A., Turismo Bradesco S.A. - Administração e Serviços; Bradesco S.A. - Corretora de Seguros; Bradesco S.A. - Crédito Imobiliário e Financiadora Bradesco S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos, sr. Lázaro de Mello Brandão; pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sr. Manoel de Oliveira. Conselheiros: srs. Wolfgang Franz José Sauer, Eduardo Celestino Rodrigues, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 29.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 92-81 a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 29.01.1981

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8551 - Reg. nº 579 - Dia 05.02.81)

CONDUPAR - CONDUTORES ELÉTRICOS DO PARÁ S/A.

CGC - Nº 04.572.301/0001-40

Convidamos os Senhores Acionistas da Sociedade Anônima CONDUPAR - Condutores Elétricos do Pará S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1981 às 18:00 horas em sua sede social, à Rua Santo Antonio 432 Conj. 1208/1209, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomadas de Contas da Diretoria, apreciação do seu relatório, tudo referente ao exercício social de 1979.

b) Liquidação da sociedade.

c) O que ocorrer.

Belém, 02 de fevereiro de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8548 - Reg. nº 564 - Dias: 04, 05 e 06.02.81)

CIA. AGRO — PASTORIL GRADAÚS

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO—PASTORIL GRADAÚS, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1981.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e hum, às 10:00 (dez) horas, na sede social, situada à Rua Santo Antônio número trezentos e dezessete, sobreloja - Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradaús, com a presença dos seus membros abaixo assinados, sob a presidência do Dr. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, que convidou o Conselheiro SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO para secretariar a reunião. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria

estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1) Tendo em vista a obtenção de recursos para execução do programa da Empresa no ano de 1981, aprovado pelo Conselho de Administração, a Diretoria solicita que esse Conselho autorize a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros). 2) A emissão das mencionadas ações ordinárias se destinará à subscrição e integralização em moeda corrente, pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, em 6 (seis) parcelas; de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) respectivamente em 15.02.81, 15.03.81, 15.04.81, 15.05.81, 15.06.81 e 15.07.81. Finalmente, informamos a V. Sas. que a posição do capital social, sob ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários, é a seguinte:

	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL
Capital Autorizado	86.400.000,00	172.800.000,00	259.200.000,00
Capital Subscrito	84.872.700,00	—	84.872.700,00
Cap. Int. em Bem e Dinheiro	46.000.000,00	—	46.000.000,00
Cap. Int. p/ Correção Monetária	20.872.700,00	—	20.872.700,00
Ações Emitidas	66.872.700	—	66.872.700

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 22 de janeiro de 1981. Ass. JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA — Diretor Geral; JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA — Diretor Superintendente; JOAQUIM PEDRO DE VICENTE DA SILVA SALGADO — Diretor e ALCIDES LOPES TÁPIAS — Diretor. Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Presidente informou haverem os acionistas LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO, SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO, JÚLIO OSCAR LAGUN, MÁRIO COELHO AGUIAR, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e ANTÔNIO DIAS LEITE NETO desistido do seu direito de preferência. O Conselho de Administração passou a discutir a matéria tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias, conforme proposto na mencionada exposição, ficando desde já autorizada a subscrição da totalidade das ações a emitir, nos termos propostos pela Diretoria. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição junto aos acionistas, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que todos os acionistas ordinários que não desistiram do seu direito de preferência, assinaram o boletim de subscrição de ações ordinárias referentes à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo

necessário a lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo secretário da reunião, para efeito de arquivamento. Ass. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO, SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO, JÚLIO OSCAR LAGUN, MÁRIO COELHO AGUIAR, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e ANTÔNIO DIAS LEITE NETO.

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 111-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril Gradaús.

Belém, 02 de fevereiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDÉS
Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8550 - Reg. n. 580 - Dia 05.02.81)

CONDUPAR - CONDUTORES ELÉTRICOS DO PARÁ S/A.

C.G.C. - Nº 04.572.301/0001-40

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sita à Rua Santo Antonio 432 conj. 1208/1209, todos os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 20 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8547 - Reg. nº 563 - Dias: 04, 05 e 06/02/81).

CIA. AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ

CGC - Nº 05.077.185/0001-56

Comunicamos aos senhores acionistas, que encontram-se à disposição em nossa sede social à Av. Presidente Vargas 197 - 1º andar, nesta cidade, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

Belém, 20 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8546 - Reg. nº 562 - Dias: 04, 05 e 06/02/81)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

CGC. MF. 04894119/0001-06

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, sita à Avenida Pedro Miranda, n. 1.210 nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Artigo de n. 133, da Lei de n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1980.

Belém, 03 de fevereiro de 1981.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 548 - Dias 04, 05 e 06.02.81)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. 04925301/0001-87

A V I S O

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Saião nº 2072, no horário das 14.00 às 18.00 horas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

a) DIRETORIA

(T. nº 8547 - Reg. nº 573 - Dias: 05, 07 e 09.02.81)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. - ARTEMASA

CGC(MF) - nº 04972626/0001-10

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição em nossa sede, sito à Rodovia Arthur Bernardes (BL-01) - Passagem John Engelhard, nº 160/310, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa.), 30 de janeiro de 1981

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 500 - Dias: 03, 04 e 05.02.81)

CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. - CATUR

CGC(MF) - nº 04550745/0001-85

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede, sito à Avenida Bernardo Saião, nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa.), 30 de janeiro de 1981

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 499 - Dias: 03, 04 e 05.02.81)

FIBRASA - AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A.

CGC(MF) - nº 04970836/0001-70

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede, sito à Avenida Antonio Simões, nº 293, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Santarém (Pa.), 30 de janeiro de 1981

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 498 - Dias: 03, 04 e 05.02.81)

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

BELÉM, PÁLACE HOTEL E TURISMO S/A

CGC N. 05.835.921/0001 - 98

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, a partir desta data, no

horário normal de expediente, na sede da empresa à Rua Santo Antônio n. 432 conj. 12, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 da Lei n. 6.404/76.

Belém, 20 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(T. n. 8543 - Reg. n. 558 - Dias 04, 05 e 06.02.81)

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

Ata da 44ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia agro-Pastoril do Rio Dourado, realizada em 27 de janeiro de 1981.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 (dez) horas, na sede social, situada à Rua Santo Antonio número trezentos e dezessete, sobreloja - Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, com a presença dos seus membros abaixo assinados, sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho, que convidou o Conselheiro Sergio Augusto Ribeiro para secretariar a reunião. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento

do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1) Tendo em vista complementar as necessidades financeiras previstas no plano global da Empresa para o ano de 1981, aprovado pelo Conselho de Administração, a Diretoria solicita que esse Conselho autorize a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 130.000.000, (cento e trinta milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros). 2) A emissão das mencionadas ações ordinárias se destinará à subscrição e integralização em moeda corrente, pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, em 5 (cinco) parcelas, sendo as três primeiras de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) as duas últimas de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a serem integralizadas, respectivamente até os dias 15.2.81, 15.3.81, 15.4.81, 15.5.81 e 15.6.81. Finalmente, informamos a V. Sas. que a posição do capital social, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários, é a seguinte:

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Capital Autorizado.....	480.000.000,00	720.000.000,00	1.200.000.000,00
Capital Subscrito.....	409.041.402,00	315.169.228,00	724.210.630,00
Cap. Int. em B. e Dinheiro	183.300.000,00	248.206.095,00	431.506.095,00
Cap. Int. p/C. Monetária	77.741.402,00	66.963.133,00	144.704.535,00
Ações Emitidas.....	251.041.402	315.169.228	566.210.630

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 21 de janeiro de 1981. Ass. Jairo José de Siqueira - Diretor Geral; José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente; Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor e Alcides Lopes Tápias - Diretor". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Presidente informou haverem os acionistas Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrlo; Sérgio Augusto Ribeiro; Júlio Oscar Lagun; Marlo Coelho Aguiar; João Carlos de Almeida Braga e Antonio Dias Leite Neto desistido do seu direito de preferência. O Conselho de Administração passou a discutir a matéria tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias, conforme proposta na mencionada exposição, ficando desde já autorizada a subscrição da totalidade das ações a emitir, nos termos propostos pela Diretoria. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição junto aos acionistas, o que mereceu a apro-

vação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que todos os acionistas ordinários que não desistiram do seu direito de preferência, assinara, o boletim de subscrição de ações ordinárias referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Secretário da reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrlo; Sérgio Augusto Ribeiro; Júlio Oscar Lagun; Mário Coelho Aguiar; João Carlos de Almeida Braga e Antonio Dias Leite Neto.

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 110-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 02 de fevereiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8549 - Reg. nº 577 - Dia: 05/02/81)

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45 — DE 21 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. O enquadramento de servidores integrantes das clientelas geral e a de que trata o Decreto nº 024,

de 16.04.79, nas Categorias Funcionais dos Grupos OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, Código GEP-ANS-600 e SERVIÇOS JURÍDICOS, Código GEP-SJ-200, far-se-á de acordo com a habilitação profissional de nível superior, obtida até 27.02.81.

2. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 307 — Dia: 05.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 023

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 16, de 29.12.81, que designou o Assessor Técnico Henrique Alves Ramos, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa.

Registre-se, e Cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 1981.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. - nº 295)

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 55/81

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e na forma da Resolução nº 7/71 e da Lei Estadual nº 749, de 24 de dezembro de 1953, no que lhe for aplicável, e

CONSIDERANDO haver chegado ao seu conhecimento, através do ofício nº 11/80, de 26 de fevereiro, do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Instaurado no Instituto Nacional de Previdência Social — INPS-PA, de fraudes praticadas por Ignez Costa Ferreira, titular do Cartório de Furo Grande, na Ilha das Onças, Termo Judiciário de Barcarena, da Comarca de Belém, na expedição de certidões de nascimentos a pessoas visando pagamentos de benefícios.

CONSIDERANDO que, na correção procedida "in loco", ficaram constatadas as irregularidades apontadas, conforme o "termo de correção", devidamente assinado pelo Corregedor, pela Doutora Roma Keiko Kobayashi, Pretora de Barcarena, e pela Serventuária acusada.

CONSIDERANDO que, a Comissão anteriormente constituída, sob a Presidência da Bacharela Florinda Dias Riker, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, não concluiu os seus trabalhos pela ocorrência de força maior comprovada;

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 29/80, de 23 de maio, foi nomeada a Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito no eventual exercício da 4ª Vara Cível, para presidir aludida Comissão, mantidos como Membros os Serventuários de Justiça Amílcar Câmara Leão e Odon Gomes da Silva, titulares de Cartórios desta sede de Comarca;

CONSIDERANDO que, pela decisão deste Corregedor de 26 de novembro de 1980, publicada no Diário Oficial nº 24.438, de 28 de janeiro em curso, foi decretada a nulidade, "ex-radice", de todo o

processado, a requerimento do Ministério Público, pela violação do artigo 436 da Resolução nº 7/71;

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz necessário colligir mais provas para a perfeita configuração das normas legais violadas e consequente aplicação das sanções previstas na legislação, possibilitando-se, ao mesmo tempo, o direito de ampla defesa à acusada.

RESOLVE:

1 — Ordenar a instauração de Processo Administrativo, com a assistência do Ministério Público, para apurar a responsabilidade funcional de Ignez Costa Ferreira.

2 — Constituir, para tal fim, a Comissão composta pelos Bacharéis Humberto de Castro, Amílcar Câmara Leão e Odon Gomes da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Serventuários de Justiça, respectivamente, cabendo à Presidência ao MM. Magistrado.

3 — Conceder o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do Processo, contado da publicação desta Portaria no Diário Oficial (Estatuto dos Funcionários Públicos, artigo 198 e Resolução nº 7/71, artigo 437).

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Belém, 28 de janeiro de 1981.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - nº 294)

COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV

Cr\$ 160,00

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA.

A Doutora Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da Segunda Vara, respondendo pela Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício desta Comarca, aos termos de uma Ação de Cancelamento de Inscrição que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, move contra José Amaro de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo do Intelro teor da petição e respeitável despacho nela exarado, a seguir transcritos, para no prazo legal, querendo responder aos termos da ação, sob pena de revelia, acompanhando os ulteriores atos e termos até o final: PETIÇÃO: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém-PA. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, por seu procurador in fine firmado, expor e requerer o que se segue: A Autarquia requerente expediu vários Títulos de Propriedade a parceleiros da Colonização Oficial de Altamira, entre eles a José Amaro de Oliveira. O parceleiro José Amaro de Oliveira, ex-concessionário da parcela nº 08, da gleba nº 48, por sua espontânea vontade abandonou a parcela, conforme parecer da Comissão de Sindicância, xerox em anexo. Requer, pois, a autora, baseada no resultado da Comissão de Inquérito, e a teor dos artigos 64, 77 e 79 do Decreto nº 59.428 de 27.10.66, que se digne Vossa Excelência determinar o cancelamento da Inscrição do Título Definitivo nº 4 (01) 91 (03) 112, pertencente a José Amaro de Oliveira, informando que o mesmo encontra-se registrado no R-1, MAT-284, PROT-516, no Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, citando-se o R. do Intelro teor para, no prazo, querendo responder aos seus termos, para de revelia, acompanhando os ulteriores atos e termos até o final. Provas de estilo, dando-se à causa o valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). N. Termos. P. Deferimento. Belém, 05.11.80. a) Roberval Luiz Caldas Simas. Procurador Regional - Insc. OAB/BA-1873. CPF nº 019788885-20. DESPACHO: "D.A.R. Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 dias. Santarém, 26 de janeiro de 1981. a) F. Fonseca (Sidney Floracy Silva Fonseca - Juíza da 2ª Vara. resp. p/1ª Vara)". E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos

vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente Juramentado, datillografe e subscrevi, no impedimento ocasional do Escrivão.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA

Juíza de Direito da 2ª Vara

resp. p/1ª Vara

(Ext. Reg. nº 570 - Dia 05.02.81)

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE VIGIA

EDITAL COM PRAZO DE SESSENTA DIAS

A Dra. Maria Helena Ferrelira, Juíza de Direito da Comarca de Vigia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faço saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento especialmente os interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos e a quem mais interessar fosse que, por parte de Ichitaro Ishihara, japonês, casado, agricultor, residente e domiciliado no Km. 22, da Rodovia PA-140, no Município de Santo Antonio do Tauá-PA, foi feita e apresentada a petição seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Vigia: Ichitaro Ishihara, japonês casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, no km 22 da Rodovia PA-140, CIC nº 003001012, vem mui respeitosamente, através de seu bastante procurador (instrumento de Proc. Público anexo), nos termos do art. 550 do Código Civil e arts. 941 a 945 do C.P. Civil, expor e requerer perante V. Exa. o seguinte: 1º) Que é possuidor de boa fé, de um lote agrícola o qual foi adquirido através de compra (recibo anexo) efetuada junto ao sr. André Vieira de Souza, em 14 de agosto de 1978, o qual morava na área em apreço há mais de 20 anos; 2º) Ocorre Exa., que ao tentar regularizar a área junto ao Instituto de Terras do Pará foi informado através da notificação anexa, de nº 96/79, que sobre a área havia sido expedido, em data de 29 de maio de 1953, um Título Definitivo em favor de Elias Francisco de Souza, o qual vendeu a André Vieira de Souza, do qual o requerente adquiriu segundo o recibo de compra anexo; 3º) Que o requerente foi informado ainda, ao atender a notificação supracitada, que as seguintes características do imóvel são: Núcleo Colonial Iracema - município de Vigia (hoje Santo Antonio do Tauá) 7ª Travessa - Lote nº 353 - Título Definitivo nº 13, expedido em 29.05.53 - Livro nº 1 da D.O.P.V., nada consta no Registro de Imóveis desta Comarca, segundo a competente certidão anexa; 4º) Que não existe qualquer oposição à sua posse, tendo na área inclusive, várias culturas, tais como maracujá, dendê, pimenta-do-reino, etc; 5º) O imóvel é de domínio particular e tem o valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); 6º) Espera o requerente justificar, pois, o quanto baste, a posse aquisitiva, à fim de que, por sentença que lhe servira de título, se lhe declare o domínio do imóvel descrito. Para tanto, requer de V. Exa. com

base no art. 942, n. 1: a) a designação da audiência preliminar de justificação; b) a citação dos conflinantes e respectivos cônjuges (idem nº e art. 10); c) a citação-edital, dos interessados incertos e desconhecidos (idem); d) a citação do sr. representante do M. Público (idem 944); e) a intimação por carta, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para sua manifestação (942 § 2º), fixando-lhes prazo razoável; f) a intimação, para deporem na audiência de justificação, das seguintes testemunhas: 1ª) Antonio Oliveira da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na 8ª Travessa da Colônia Iracema, Município de Santo Antonio do Tauá; 2ª) André Vieira de Souza, solteiro, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado na 7ª Travessa da Colônia Iracema, município Santo Antonio do Tauá; 3ª) Luis Brito dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no km 5 da PA-140, município de Vigia; 4ª) Francisco da Rocha Barbosa, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na 7ª Travessa da Colônia Iracema, município de Santo Antonio do Tauá; g) a decretação da procedência do pedido, com a expedição do mandado a que se refere o art. 945; 7º) Dá à causa o valor de Cr\$ 25.000,00 e protesta provar o alegado, caso haja contestação, também por perícia e outros meios. Termos em que, pede deferimento. Vigia, 02 de janeiro de 1980. a) P.P. Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém". E para que chegue ao conhecimento de todos, inclusive os confrontantes do referido lote, e ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado à porta da sala das audiências deste Juízo que funciona no prédio do Forum desta cidade, à Rua Leandro Moura Palha, com a Travessa Josino Cardoso, e publicado três vezes no jornal de maior circulação da Capital do Estado e uma vez no Diário Oficial, em virtude de não haver imprensa nesta cidade, pelo prazo de 60 dias a contar da última publicação. Fica marcada o dia 11.02.81 para a audiência.

Dado e passado nesta cidade de Vigia, sede da Comarca, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1981. Eu, a) ilegível, escrivão, o escrevi.

Dra. MARIA HELENA FERREIRA

Julza de Direito

(T. nº 8543 - Reg. nº 568 - Dia 05.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito da cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

Saibam quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita Leorne Sabino Loureiro e sua mulher Isabel Azevedo Loureiro, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas do lar, residentes na Fazenda Chão de Estrelas, município de São Domingos do Capim, neste Estado, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que venham nos autos da ação de execução por título extrajudicial que lhes move Banco do Brasil S/A - Ag. de Capitão Poço, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 3.226.630,00 (três milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta cruzeiros), acrescida de juros vincendos, inclusive mora, acessórios, multa contratual e legal de dez (10) por cento, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, correspondentes a empréstimos contraidos com o referido Banco, sob pena de não o fazendo serem-lhe penhorados os imóveis e móveis dados em garantia ao credor-executante, tudo de conformidade com o despacho exarado nos autos da supra mencionada ação e que determinou a expedição do presente, cujo teor vai a seguir transcrito: J.A. Sim. 19.01.81. a) Dra. Emilia Belém Pereira - Juíza de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado nos lugares de costume da sede deste Juizado e publicado na forma da Lei e seu prazo que correrá a partir da primeira publicação considerar-se-á decorrido e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro de 1981. Eu Joaquim Benigno de Brito Nunes, Escrivão Substituto do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi. (a) Joaquim Benigno de Brito Nunes, escrivão substituto.

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA

Julza de Direito

(Ext. Reg. nº 545 - Dia 05.02.81)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 5 de março de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Danilo Ceiso Costa Silva, bens esses encontrados à Trav. Timbó, nº 1286 e que são os seguintes:

Uma furadeira, marca NEM, número de fabricação 3188, tipo 5/8, acionado por um motor marca Búfalo, número 612831, Mod. A-21, com 1/2 HP, no estado.

Valor atribuídoCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local, acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de janeiro de 1981. Eu, Raimundo N. M. de Souza, Aux. Judiciário datilografei. E eu Mª L. M. Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 290)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 5 de março de 1981, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Pedro Alves Fonseca Leite, bens esses encontrados na Trav. Timbó, nº 1.286, e que são os seguintes:

Um transformador para solda elétrica, marca "Ibersol", número 01/02, modelo 250 t, série 78, no estado.

Valor atribuído.....Cr\$ 25.000,00

Uma balança, marca ARJA, para pesar ferro, número de fabricação, 2113, com capacidade para 500 Kg, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 15.000,00

Valor total da avaliação Cr\$ 40.000,00

(quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado, no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de janeiro de 1981. Eu, Raimundo N. M. de Souza, Aux. Judiciário datilografiei. E eu, Mª L. M. Cercasim, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 289)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificada a Sociedade Comercial Brasil Norte Ltda., ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-57/81, em que Osvaldo Quaresma dos Santos, é reclamante, de que no dia 25.02.81 às 13:00 horas, deverá comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 1º andar, concernente as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, juros e correção monetária, em valor ilíquido.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, implicará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 30 de janeiro de 1981. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Aux. Judiciário, datilografiei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasim, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 288)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica citado Meridien Com e Representações da Amazônia Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1115/79, em que é exequente Regina Coeli Silva do Nascimento, de que deverá pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 20.546,24 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 10.10.79.

R E S U M O

Valor da Condenação	Cr\$ 30.361,29
(-) Valor Levantado	Cr\$ 12.024,19
Valor do Principal	Cr\$ 18.337,10
C. Decisão	1.451,10
C. Execução	758,04
Valor a Depositar	Cr\$ 2.209,14
	Cr\$ 20.546,24

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1981. Eu, Laerte Justino da Mota, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografiei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria em substituição - 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 292)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Valenciana Confecções Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1.822/80 e anexos, em que são reclamantes Maria do Socorro Costa Santos e outros, de que foi prolatada em audiência do dia 23.01.81 às 13:30 horas, sentença do seguinte teor: Fundamentação: O reclamado foi revel e confesso, pelo que se considera procedentes todas as alegações por eles formuladas não em desacordo com as demais provas dos autos. As reclamadas comprovaram pelas anotações em suas CTPS a vinculação empregatícia e o salário fixo e a função exercida e algumas delas a data de admissão. Julga-se procedente as suas alegações de que o reclamado abandonou o estabelecimento sem lhe dar qualquer satisfação, tanto mais que é fato público e notório, nesta cidade que realmente o reclamado desapareceu depois de liquidar sua loja. Dessa maneira, quanto a Maria do Socorro Costa Santos, julga-se procedente o aviso prévio, no valor de Cr\$ 4.745,20. As férias proporcionais também são procedentes em 2/12 no valor de Cr\$ 799,20, assim como o FGTS de 1980, a grat. de natal/80, em 2/12 na quantia de Cr\$ 799,20. O FGTS é no código 01. Procedo o salário retido. Como não houve depósito, será pago em dobro, no valor de Cr\$ 10.549,44. Procedo o pedido de comissões retidas. O reclamado confessou essa parcela. Arbitra-se em Cr\$ 1.000,00. Procedo o pedido de H. Extras, na forma da inicial, considerando-se 30 minutos para refeição. Esta parcela assim como as comissões, digo, o FGTS deverão ser calculadas pela Secretaria. Procedente a efetivação do depósito do PIS. Juros e correção monetária pela lei. Quanto a Maria das Graças Farias Coelho procede o Aviso prévio, na quantia de Cr\$ 4.795,20 e as Férias Proporcionais em 4/12, na quantia de Cr\$ 1.598,40 e também a Grat. Natal/80, 4/12, em Cr\$ 1.598,40. O sal. Retido é procedente, considerando a confissão. Não havendo depósito será pago em dobro, nos termos do art. 467, da CLT, no valor de Cr\$ 2.467,52. O FGTS é no código 01. Procedentes as Comissões Retidas de novembro, até 10 de dezembro, que se arbitram em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). O reclamado confessou a admissão da reclamante em 10.09.80, pelo que deve ser retificada a CTPS. Ela já recebeu seus documentos. As Horas Extras são procedentes, a serem apuradas pela Secretaria no horário da inicial, com 30 minutos para refeição. Quanto a Marlucia de Siqueira Mendes procede o Aviso Prévio, na quantia de Cr\$ 6.795,20. Procedem as Férias Proporcionais em 3/12 na quantia de Cr\$ 1.698,99 e também o 13º salário/80 em 2/12, em Cr\$ 1.132,53. O FGTS é no código 01. O reclamado confessou a admissão em 21.10.80, pelo que deve ser retificada a CTPS e anotada a saída. Sal. Família é improcedente, pois não provou a existência de filhos. Procedentes as H. Extras a serem apuradas segundo o pedido, com 30 minutos para refeição. Procedente o salário retido de 39 dias. Como não foi depositado em audiência, será pago em dobro, no valor de Cr\$ 17.667,50, segundo o art. 467 da CLT. Quanto a Maria de Nazaré Lopes de Oliveira, procede o Aviso Prévio de Cr\$ 4.795,20. As férias proporcionais/80 são procedentes em 4/12, de Cr\$ 1.598,40. A Grat. Natal/80 são procedentes 4/12 na quantia de Cr\$ 1.598,40. O FGTS é no código 18. Procedo o Salário Retido de 39 dias. Como não houve depósito será pago o dobro no valor de Cr\$ 12.467,52. Comissões retidas procedentes que se arbitra em Cr\$ 1.000,00. Procedem as Horas Extras que devem ser calculadas pela Secretaria, segundo a reclamação, descontando 30 minutos para o almoço. Procedo a efetivação do depósito do PIS. Deve ser anotada a saída na CTPS em 10.12.80. Quanto a Jacilene Fernandes Leite procedente o Aviso Prévio e, Cr\$ 4.795,20. Procedentes as Férias Proporcionais em 2/12 na quantia de Cr\$ 799,20 e o 13º Salário proporcional em Cr\$ 799,20. O FGTS é no código 01. Procedo o Sal. Retido em 39 dias. Como não foi depositado é devido em dobro, nos termos do art. 467, da CLT, no valor de Cr\$ 12.467,52. As Comissões Retidas, são procedentes, pois confessadas. Arbitra-se em Cr\$ 1.000,00. Procedem as Horas Extras, que devem ser apuradas pela Secretaria segundo o pedido. A reclamante já recebeu seus documentos. Deve ser anotada a saída em sua CTPS. Juros e Correção Monetária Pela Lei para Todas as Reclamantes. Custas pelo recla-

mado sobre o valor arbitrado em Cr\$ 17.000,00, quanto a Maria do Socorro Santos, na quantia de Cr\$ 22.000,00, quanto a Maria das Graças Coelho, Cr\$ 27.000,00, quanto a Marlucia Mendes, em Cr\$ 22.000,00 quanto a Maria de Nazaré Oliveira em Cr\$ 19.000,00 quanto a Jacirema Leite. O valor das custas será calculado pela Secretaria. Notifique-se o reclamado desta decisão por Edital. Prosseguindo-se com a decisão, agora quanto à reclamante Maria da Luz de Melo Lourenço, cuja reclamação está em processo à parte de nº 5*JCJ-1.852/80, e que teve a Instrução conjunta com as antecedentes, resolve a Junta condenar a reclamada a lhe pagar a quantia de Cr\$ 4.795,20, decorrente do aviso prévio, que se julga procedente, Cr\$ 1.598,40 decorrente de 4/12 de férias proporcionais e Cr\$ 1.598,40 decorrente da gratificação de natal proporcional, parcelas que se julgam procedentes. Condenar ainda a reclamada a pagar o salário retido de Cr\$ 5.914,08; considerando que não houve o depósito em audiência, deverá essa parcela ser paga em dobro, no valor de Cr\$ 11.828,16 nos termos do art. 467 da CLT. As comissões retidas são procedentes, pois foram confessadas. Arbitra-se o seu valor de Cr\$ 1.000,00, referente aos meses de novembro e 10 dias de dezembro. Improcede a parcela de salário família, pois a reclamante não comprovou perante esta Junta a existência de filhos e para provar a filiação não é suficiente a confissão do empregado, uma vez que a lei exige forma especial, através do registro civil. O FGTS é no código 01 e deverá ser calculado pela Secretaria. Deve ser anotada a saída na Carteira de Trabalho da reclamante. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$ 15.000,00, na quantia de Cr\$ 975,05".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 1981. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ. 021.S, datilografei. E eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 291)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 13/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 004/81, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJC-523-524/78, em que são partes IDEMAR SANTA ROSA RIBEIRO e Outro, exequentes, e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Caetano de Odívalas, a importância de Cr\$-8.585,03 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e três centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de janeiro de 1981.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1981.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 293)

NOTA Nº 14/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 003/81, oriundo da MM 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4a. JCJ-148/80, em que são partes OBSOLON NAZARÉ DE SOUZA, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-5.840,59 (cinco mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de janeiro de 1981.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1981.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 293)

NOTA Nº 15/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 002/81, oriundo da MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4a. JCJ-1386/80, em que são partes LUIZ DOS SANTOS, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.152,79 (seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e nove cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado perante MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de janeiro de 1981.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1981.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 293)

NOTA Nº 16/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 001/81, oriundo da MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1a. JCJ-997/80, em que são partes RAIMUNDO FARIAS DE SENA, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-15.128,00 (quinze mil, cento e vinte e oito cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado perante MM. 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de janeiro de 1981.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1981.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 293)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM — PARÁ

PORTARIA N. 017/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Nomear o doutor CARLOS SAMICO DE OLIVEIRA, Pretor do Termo Judiciário de ANANINDEUA, para exercer a função de OBSERVADOR da Justiça Eleitoral, na Convenção Municipal do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), a ter lugar no dia 08.02.81, às 9:00 horas.

Cumpra-se.

Belém, 03 de fevereiro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

(G. Reg. n. 299 - Dia 05.02.81)

EDITAL N. 017/81

Para os efeitos do parágrafo 1º, artigo 58 da Resolução n. 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral (reduzido através de Resolução do T.S.E., comunicado pelo Telex Circular n. 54, de 19.09.80), faço saber aos interessados que é a seguinte a relação dos municípios sob a jurisdição deste Tribunal Regional, com o número de filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, que se encontram habilitados a participar da Convenção Municipal de 08.02.81 para escolha de seus primeiros Diretórios Municipais (Lei n. 6.817, de 05.09.80, art. 5º).

N.	MUNICÍPIO	ZONA	FILIADOS
01	Belém	1ª	504
	Belém	28ª	323
	Belém	29ª	411
	Belém		
	Belém (Icoaraci)	30ª	230
02	Abaetetuba	7ª	—
03	Acará	30ª	—
04	Afuá	16ª	—
05	Alenquer	21ª	—
06	Almeirim	19ª	—
07	Altamira	18ª	—
08	Anajás	16ª	—
09	Ananindeua	30ª	111
10	Aveiro	34ª	—
11	Bagre	15ª	—
12	Barcarena	30ª	—
13	Benevides	36ª	—
14	Bonito	11ª	—
15	Breves	15ª	—
16	Cachoeira do Arari	2ª	—
17	Cametá	12ª	—
18	Capitão Poço	41ª	—
19	Castanhal	4ª	—
20	Conceição do Araguaia	24ª	—
21	Curralinho	15ª	—
22	Curucá	9ª	—
23	Faro	38ª	—
24	Igarapé-Açu	5ª	—
25	Igarapé-Miri	6ª	—
26	Itaituba	34ª	—
27	Itupiranga	23ª	—
28	Jacundá	40ª	—
29	Juruti	22ª	—

30	Limoeiro do Ajuru	12ª	—
31	Magalhães Barata	32ª	—
32	Marabá	23ª	—
33	Maracanã	31ª	—
34	Marapanim	32ª	—
35	Melgaço	15ª	—
36	Mojú	37ª	—
37	Monte Alegre	19ª	—
38	Muaná	10ª	—
39	Nova Timboteua	33ª	—
40	Óbidos	22ª	—
41	Oeiras do Pará	15ª	—
42	Paragominas	42ª	—
43	Peixe-Boi	33ª	—
44	Portel	15ª	—
45	Salinópolis	25ª	—
46	Santa Cruz do Arari	2ª	—
47	Santa Izabel do Pará	36ª	—
48	Santarém	20ª	—
49	Santarém Novo	31ª	—
50	Santo Antônio do Tauá	8ª	—
51	São Caetano de Odivelas	8ª	—
52	São Domingos do Capim	11ª	—
53	São Francisco do Pará	4ª	—
54	São Miguel do Guamá	11ª	—
55	Senador José Porfírio	18ª	—
56	Tomé-Açu	39ª	61
57	Tucuruí	40ª	—
58	Vigia	8ª	—
59	Viseu	14ª	—
60	Amapá-Ter. Fed. Amapá	1ª	—
61	Calçoene Amapá	1ª	—
62	Macapá - Amapá	2ª	—
63	Mazagão - Amapá	2ª	—
64	Oiapoque - Amapá	1ª	—

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de fevereiro de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria

(G. Reg. n. 301. - Dia 05.02.81)

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará